



ESMARN

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE

Ofício-Circular nº 006/2009 - DI

Natal, 08 de maio de 2009.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito

Assunto: Observância do prazo de inscrição nos cursos de aperfeiçoamento para magistrados

Senhor(a) Juiz(a):

Com a elaboração do calendário dos cursos de aperfeiçoamento de magistrados, a Direção da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte constatou o envio antecipado de solicitações de inscrição por parte de alguns juízes, mesmo antes da publicação dos respectivos editais de lançamento dos cursos ou ainda após expirado o prazo estabelecido.

Destarte, visando a consolidar o tratamento isonômico entre todos os interessados, bem como para fins de controle e preparação das listas de inscrições deferidas e de espera, informo que serão desconsideradas as solicitações de inscrição encaminhadas antes ou depois do prazo específico previsto no edital publicado no Diário da Justiça Estadual.

Outrossim, para garantia de confirmação do envio, tanto para a ESMARN quanto para os magistrados, será estabelecida para os próximos editais a regra de que as solicitações de inscrição somente serão admitidas por protocolo direto na Secretaria de Programação da ESMARN ou por envio via Hermes, que é a ferramenta oficial de comunicação instituída pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Atenciosamente,

Desembargador OSVALDO SOARES DA CRUZ
Diretor